



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 7.738/2018, de autoria do Vereador Leonardo Chaves, que “Fica denominada a UBS – Unidade Básica de Saúde de MÃE ZEZÉ, a unidade que funciona na localidade da Vila Barra de Taquara de Cima, 1º Distrito do Município de Caruaru”.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer à Assessoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis. Já que Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS** emitiu parecer **DESFAVORÁVEL**, por não **cumprir** mandamentos legais e constitucionais, principalmente ao princípio da impessoalidade e ao art. 174, §3º da LOM – visto que a homenageada seria pessoa viva.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro